



ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO N.º 091/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2026, Pensão Por Morte, conforme processo judicial nº 002955-17.2024.8.16.0139, que faz jus **Valdemir Antunes de Jesus**, com união estável, com a quota de 100%, no valor de R\$ 1.478,48 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA**, falecida em 14 de setembro de 2023, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019 – Pensão por morte.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário 26.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicação
AMP
Em: 26/05/2026
Nº 3537